



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com

Manifestação acerca de Pedido de Esclarecimento

Processo: nº 071/2025

Pregão Presencial: nº 031/2025

Registro de Preços: nº 023/2025

A empresa CSC CONSTRUTORA SIQUERIA CARDOSO LTDA apresentou, de forma tempestiva, o seguinte pedido de esclarecimentos com relação ao Edital do Pregão em epígrafe, nos seguintes termos:

“Ao analisarmos o instrumento convocatório, não identificamos com clareza se o local para descarte dos resíduos de construção civil, restos de poda de árvores e materiais provenientes da limpeza de quintais será disponibilizado pelo Município de Indianópolis ou se a empresa vencedora do certame deverá possuir local devidamente licenciado para a destinação final dos resíduos acondicionados nas caçambas.

O esclarecimento deste ponto é essencial e determinante para a adequada elaboração da proposta de preços, considerando os impactos operacionais, logísticos e ambientais envolvidos na execução do objeto.”

1.1 O Pregão tem como objeto: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias metálicas, com capacidade mínima de 3m³, incluindo os serviços de disponibilização, coleta, transporte **e destinação final dos resíduos** nelas acondicionados, tais como resíduos de construção civil (RCC), restos de poda e materiais provenientes da limpeza de quintais, em atendimento às demandas da população e da Administração Pública municipal, conforme normas ambientais vigentes.”

Por sua vez, no Termo de Referência, parte integrante do Edital, constam como obrigações da Contratada:

- 13.3. Destinar corretamente os resíduos, conforme definido neste termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com

- 13.4. Apresentar relatórios mensais contendo o quantitativo das caçambas utilizadas, os locais atendidos e a destinação final de cada tipo de resíduo;

Assim, não restam dúvidas quanto à responsabilidade da empresa que vier a ser contratada deverá arcar com os custos com destinação final.

Segundo informações da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento, o único local ambientalmente adequado para recebimento de resíduos da construção civil no município de Indianópolis, pertence ao Município. No entanto, ainda não houve estabelecimento de valores a serem cobrados pelo município pela destinação de final de tais resíduos. Houve sugestão que, além das opções de destinação final em aterros licenciados, fora do Município, ou outras formas ambientalmente corretas, fosse instituída a cobrança por tais serviços pelo Município.

A resposta ao Pedido de Esclarecimento é de que a totalidade dos custos com a destinação final dos resíduos deverão ser contemplados na proposta.

Entretanto, considerando a necessidade de instituição de taxa ou preço público pelo recebimento de resíduos de construção civil no Aterro Municipal, a fim de potencialmente diminuir custos com os serviços, o presente processo será novamente submetido ao Senhor Prefeito para avaliação quanto à necessidade de suspensão do presente processo com adequação do Termo de Referência.

Indianópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Vonimar Rodrigues da Silva

Encarregado do Departamento de Licitações